



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.719/2008

De 14 de agosto de 2008.

DENOMINA ALÇA SUDESTE DR. NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Alça Sudeste Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega**, o projeto que está sendo construído nesta cidade de Patos, partindo da Ponte José Valdevino da Silva, em início de construção sobre o Rio Espinharas e limitando-se à Via Expressa Severino Lustosa, localizada no bairro do Salgadinho, nesta cidade.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas da referida Alça Sudeste.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Proj. 60/08